



MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação-Geral de Articulação de Políticas de Cultura e Educação
MinC/SEFLI/DIEFA/CGPCE

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PROPOSTA DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Formação, Livro e Leitura

- Nome da autoridade competente: Fabiano dos Santos

- Número do CPF: *****.429.043-****

- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Formação, Livro e Leitura

- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 1.305, de 26 de janeiro de 2023, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 27 de janeiro de 2023; e Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 27 de fevereiro de 2025.**

b) **UG SIAFI**

1 - Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Secretaria de Formação, Livro e Leitura - 420048

2 - Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED - Secretaria de Formação, Livro e Leitura - 420048

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) **Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Nome da autoridade competente: Heron Laiber Bonadiman

Número do CPF: **055.***.***-85**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UFMJM: Diretoria de Cultura / Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 2 de Agosto de 2023, publicado em 03/08/2023, Edição 147, Seção 2 do D.O.U.**

b) **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153036 / 15243 -Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFMJM

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153036 / 15243 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFMJM

3. OBJETO

Realizar o projeto Caminho das Águas - Fortalecendo Fazeres e Saberes Artísticos e Culturais, Edição II, composto pela Trilha Formativa Educação dos sentidos para fazer sentido: Arte como estratégia de comunicação, no formato presencial e oferta de Bolsas/Premiação Cultural para fortalecimento de olhinhos d'água, a partir da Metodologia Caminhos das Águas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO

Meta 1. Credenciar Instituições de Ensino Superior (IES) públicas parceiras, realizar as etapas formativas Caminhos das Águas e realizar a Trilha formativa

Ação I - Organizar uma equipe técnico/pedagógica para o desenvolvimento/acompanhamento das ações previstas no

projeto;

Ação II - Elaborar e organizar material técnico/pedagógico para o desenvolvimento/acompanhamento das ações previstas no projeto;

Ação III - Publicar edital de chamamento de Instituições de Ensino Superior (IES) públicas parceiras;

Ação IV - Selecionar e credenciar IES como parceiras regionais, que dentre outros critérios estabelecidos em edital, estejam vinculadas à política de interiorização do ensino superior;

Ação V - Oferecer formação, na versão curso de extensão, aos representantes e indicados das IES credenciadas para ampliação de repertórios e à introdução dos conceitos de arte, educomunicação e cultura como direito; utilizando os conteúdos da trilha "Educação dos Sentidos para Fazer Sentido" com certificação UFVJM - Etapa Formativa 1 Curso de Extensão (30h on-line);

Ação VI - Oferecer formação (educadores-articuladores), na versão curso de aperfeiçoamento, aos participantes do curso de extensão da Etapa Formativa 1, que serão selecionados como bolsistas com certificação UFVJM - Etapa Formativa 2 Curso de Aperfeiçoamento (180h on-line ou híbrida);

Ação VII - Estabelecer critérios e selecionar, ao menos, 15 participantes do curso de extensão para atuarem como educadores-articuladores bolsistas, vinculados ao curso de aperfeiçoamento;

Ação VIII - Oferecer formação presencial (educadores-formadores) para Agentes Culturais locais - Trilha formativa;

Ação IX - Acompanhar as ações formativas presenciais que serão produzidas e conduzidas nos territórios dos educadores-articuladores.

Meta 2. Realizar o Seminário Caminho das Águas - Fortalecendo Fazeres e Saberes Artísticos e Culturais na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Ação I - Organizar uma equipe técnico/pedagógica para ministração do conteúdo;

Ação II - Reservar espaço físico para realização do evento;

Ação III - Buscar apoio para organização e articulação de divulgação e inscrições do evento;

Meta 3. Desenvolver projetos culturais autorais - Etapa Olhinhos d'Água

Ação I - Publicar edital;

Ação II - Selecionar projetos culturais com potencial de impacto comunitário e implementação real;

Ação III - Implementar premiação com verba da Premiação Cultural Olhinhos d'Água;

Ação IV - Recepção e acompanhamento de relatórios.

Meta 4. Apoiar o Projeto TRAMAS: Ações de fortalecimento das redes de arte e cultura nos territórios de abrangência da UFVJM

Ação I - Elaborar, a partir de debate ampliado, a segunda fase do Projeto TRAMAS - Territórios de Afetos, Mineiridades e Artes, como ação Institucional da Diretoria de Cultura da PROEXC UFVJM;

Ação II - Planejamento de ações artísticas e culturais nos territórios de abrangência da UFVJM;

Ação III - Realização de ações artísticas e culturais nos territórios de abrangência da UFVJM;

Ação IV - Recepção e acompanhamento de relatórios.

5. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

O Projeto Caminhos das Águas foi concebido para fortalecer os fazeres e saberes artísticos e culturais em territórios historicamente marginalizados no acesso a políticas públicas, formações e editais de fomento à cultura. Partindo do princípio da equidade e do direito universal à cultura, o projeto busca atuar em regiões ribeirinhas, quilombolas, indígenas e do interior do país, onde a presença de ações formativas ainda é escassa.

A partir da análise dos dados do edital Olhos d'Água - Escolas Livres de Arte, observou-se uma concentração de projetos oriundos das capitais e regiões Sul e Sudeste. Com isso, tornou-se fundamental interiorizar as ações formativas e criar uma rede de agentes culturais capazes de articular, propor e implementar projetos que dialoguem com os saberes locais e com as ferramentas oferecidas pela educomunicação, pelas artes e pela gestão cultural.

Em 2025, o projeto será realizado em parceria com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e a Associação Brasileira de Pesquisadores e Profissionais em Educomunicação (ABPEducom), mantendo como eixo estruturante a trilha "Educação dos Sentidos para Fazer Sentido: arte como estratégia de comunicação", com conteúdos atualizados e adaptados às realidades de cada território.

Esta edição do projeto marca também o aprimoramento da **metodologia Caminhos das Águas**, com avanços em quatro frentes principais: (1) desenvolvimento de um método estruturado de seleção das localidades de atuação; (2) proposta de escalabilidade metodológica em formato modular/matricial; (3) estruturação da formação em três etapas articuladas; e (4) lançamento de um edital de chamamento público para universidades públicas vinculadas à interiorização do ensino superior. Buscando fortalecer as redes de mestras e mestres dos saberes e a relação das universidades e seus municípios.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública

federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. A gestão administrativa / financeira será realizada pela Fundação de Apoio Institucional - por meio de contrato administrativo celebrado entre a UFVJM e Fundação de Apoio Institucional.

2. O pagamento das despesas administrativas e operacionais (DOA) da Fundação será de 10% do recurso total aplicado no projeto, ou seja, R\$ 54.545,46 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL		INÍCIO	FIM			
01	CHAMAMENTO DE UNIVERSIDADES PÚBLICAS E REALIZAÇÃO DE ETAPAS FORMATIVAS POR MEIO DE CURSO DE EXTENSÃO, CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E TRILHA FORMATIVA	R\$ 563.372,48		01/12/2025	28/02/2027			
Etapas	Descrição	Referência	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1.1	Disponibilizar docente responsável - Coordenação Geral do projeto	Ofertado pelo parceiro UFVJM	MÊS	-	-	-	01/12/2025	28/02/2027
1.2	Ofertar bolsa ao técnico responsável - Coordenação Acadêmica do projeto (UFVJM)	Bolsa Lei (LEI 8958/1994)	MÊS	14	R\$ 2.154,64	R\$ 30.164,96	01/12/2025	30/01/2027

1.3	Ofertar bolsa a Coordenação Educativa 1 (Geral, Planejamento, Técnica e Pedagógica - 25 h/semana)	meses - ref. Tabela Salic, Produto Curso, Item Coordenação Educativa, UF Brasília	MÊS	12	R\$ 6.134,68	R\$ 73.616,16	01/02/2026	28/02/2027
1.4	Ofertar bolsa à Coordenação Educativa 2 (Geral, Planejamento, Técnica e Pedagógica - 25 h/semana)	meses - ref. Tabela Salic, Produto Curso, Item Coordenação Educativa, UF Brasília	MÊS	12	R\$ 6.134,68	R\$ 73.616,16	01/02/2026	28/02/2027
1.5	Ofertar bolsa a assistente - Coordenação Educativa - 15 h/semana)	meses - ref. Tabela Salic, Produto Curso, Item Assistentes, UF Brasília	MÊS	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	01/02/2026	30/11/2026
1.6	Ofertar bolsa a designer gráfico (criação de identidades visuais e outros materiais gráficos) (UFVJM)	Bolsa Lei (LEI 8958/1994) - Meses - ref. Tabela Salic, Produto Curso, Item Designer Gráfico - UF São Paulo (capital), Rio de Janeiro (capital)	MÊS	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	01/02/2026	30/11/2026
1.7	Ofertar bolsa para a equipe de Comunicação (Jornalismo, Mídias Sociais e Revisão de Texto) (UFVJM)	Bolsa Lei (LEI 8958/1994) - Meses - ref. Tabela Salic, Produto Curso, Item Assessoria de Comunicação - UF São Paulo (capital), Rio de Janeiro (capital)	MÊS	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	01/02/2026	30/11/2026
1.8	Ofertar bolsa para estagiários para acompanhamento e apoio da realização formação presencial	Bolsa Lei (LEI 8958/1994)- Meses - ref. Tabela Salic, Produto Curso, Item Revisão de Texto, UF São Paulo (capital), Rio de Janeiro (capital)	Mês	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	01/02/2026	30/06/2026
1.9	Ofertar bolsa para realização de serviços de Revisão de textual (UFVJM)	Bolsa Lei (LEI 8958/1994)- Meses - ref. Tabela Salic, Produto Curso, Item Revisão de Texto, UF São Paulo (capital), Rio de Janeiro (capital)	Mês	10	R\$ 1.678,00	R\$ 16.780,00	01/02/2026	30/11/2026
1.10	Ofertar bolsa para apoio administrativo (UFVJM)	Bolsa Lei (LEI 8958/1994)	Mês	10	R\$ 2.097,80	R\$ 20.978,00	01/02/2026	30/11/2026
1.11	Adquirir material de Escritório (Material de apoio pedagógico - Papelaria: Canetas, Papel Sulfite A4, Folhas coloridas, adesivos)	Verba ref. Tabela Salic, Produto Curso, Item Material de Escritório, UF Distrito Federal	COMPRA	10	R\$ 191,32	R\$ 1.913,20	01/02/2026	30/11/2026

1.12	Ofertar bolsa ao Educador-Articulador (vinculado ao curso de Aperfeiçoamento)	Meses - ref. Tabela Salic, Produto Curso, Item Professor, UF Brasília. Bolsa Lei (LEI 8958/1994) - Meses - ref. Tabela Salic, Produto Curso, Item Designer Gráfico - UF São Paulo (capital), Rio de Janeiro (capital)	BOLSA	45	R\$ 1.100,00	R\$ 49.500,00	01/04/2026	30/06/2026
1.13	Custear adicional Educador-Articulador (vinculado ao curso de Aperfeiçoamento) para realização da atividade de formação de agentes culturais locais	-	AUXÍLIO	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00	01/03/2026	30/06/2026
1.14	Custear adicional Diária Transporte e Alimentação Educador-Articulador (vinculado ao curso de Aperfeiçoamento) para realização da atividade de formação de agentes culturais locais	-	DIÁRIA	75	R\$ 330,00	R\$ 24.750,00	01/03/2026	30/06/2026
1.15	Destinar verba para execução de formação para agentes locais em 5 localidades	Verba - ref. Tabela Salic, Produto Curso, Item Professor, UF Brasília	UNIDADE	05	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	01/04/2026	30/06/2026
1.16	Editar Livro-Relatório	Verba - ref. Tabela Salic, Produto Curso, Item Professor, UF Brasília	SERVIÇO	01	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	01/07/2026	30/11/2026
1.17	Editar 5 Vídeos-resumo (com Libras)	-	SERVIÇO	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	01/06/2026	30/09/2026
1.18	Custear despesas com Transporte (Passagens, Seguro Viagem e Táxi para equipe de Coordenação (Geral ou Acadêmica (1) e Educativa (1) em 04 localidades	Ida e volta	TRECHO	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00	01/02/2026	30/06/2026
1.19	Custear despesas com hospedagem (coordenação (geral ou acadêmica (1) e educativa (1) - hospedagem com café da manhã e sem alimentação em hotel 3 estrelas, quarto individual, no centro, em 04 localidades	diárias (para 2 pessoas, R\$ 462,69 por diária, ref. Tabela de Preços - Serviços FGV - Fev. 2022 - Brasília)	DIÁRIA	50	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00	01/02/2026	30/07/2026

1.20	Contratar serviços de fotografia / cinegrafia em 5 localidades	dia - ref. Tabela Salic, Produto Curso, Item Fotógrafo, UF Rio de Janeiro (capital)/ São Paulo (capital)	SERVIÇO	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00	01/02/2026	30/07/2026
1.21	Contratar serviços de intérprete de Libras - INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL - Superior, Tecnológica e Especialização. Atuação de, no mínimo, dois intérpretes. A carga horária deve considerar, no mínimo, 25% do tempo para estudo e preparação dos intérpretes em 5 localidades	Semana (20h) ref. Tabela de referência de honorários - Febrapils	SERVIÇO	10	R\$ 2.630,40	R\$ 26.304,00	01/02/2026	30/06/2026
1.22	Parceria Local: Espaço Físico	Ofertado por parceiro local	-	-	-	-	01/02/2026	30/08/2026
1.23	Parceria Local: Apoio na organização do evento e articulação de divulgação e inscrições	Ofertado por parceiro local	-	-	-	-	01/02/2026	30/08/2026
1.24	Parceria Local: Transporte de cursistas	Ofertado por parceiro local	-	-	-	-	01/02/2026	30/08/2026
1.25	Parceria Local: Lanche para cursistas	Ofertado por parceiro local	-	-	-	-	01/02/2026	30/08/2026
PRODUTO	Relatório com lista de universidades inscritas e selecionadas; Relatórios com lista de presença, fotografias, avaliação dos participantes do Curso de Extensão e dos participantes do Curso de Aperfeiçoamento.							
META	DESCRIÇÃO				VALOR TOTAL		INÍCIO	FIM
02	REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO CAMINHO DAS ÁGUAS - FORTALECENDO FAZERES E SABERES ARTÍSTICOS E CULTURAIS NA UNIVERSIDADE DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI				R\$ 121.556,00		01/03/2026	30/11/2026
Etapas	Descrição	Referência	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
2.1	Professor / Palestrante 1 - Para participar de seminário de 4h	cachê - ref. tabela Salic, Produto Curso, Item Professor, UF Brasília	SERVIÇO	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	01/03/2026	30/11/2026
2.2	Professor / Palestrante 2 - Para participar de seminário de 4h	cachê - ref. tabela Salic, Produto Curso, Item Professor, UF Brasília	SERVIÇO	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	01/03/2026	30/11/2026
2.3	Professor / Palestrante 3 - Para participar de seminário de 4h	cachê - ref. tabela Salic, Produto Curso, Item Professor, UF Brasília	SERVIÇO	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	01/03/2026	30/11/2026
2.4	Transporte (Passagens para Palestrantes, sendo um palestrante com direito a acompanhante, e Coordenadores Educativos)		UNIDADE	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00	01/03/2026	30/11/2026

2.5	Transporte (Transfer para Palestrantes, sendo um palestrante com direito a acompanhante, e Coordenadores Educativos)		SERVIÇO	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	01/03/2026	30/11/2026
2.6	Seguro Viagem (para os 3 palestrantes)	Contrato	UNIDADE	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	01/03/2026	30/11/2026
2.7	Diária - Hospedagem e alimentação: Educadores articuladores, palestrantes e coordenação educativa		DIÁRIA	90	R\$ 330,00	R\$ 29.700,00	01/03/2026	30/11/2026
2.8	Serviços de fotografia / cinegrafia	Serviço (CLT/Bonificação)	SERVIÇO	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	01/03/2026	30/11/2026
2.9	Serviços de intérprete de Libras - INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA - Palestras, Oficinas, Seminários, Congressos, Fóruns, Conferências, Audiências Públicas, Assembleias de classes, Encontros e similares	Diária (6h) ref. Tabela de referência de honorários - Febrapils	SERVIÇO	4	R\$ 864,00	R\$ 3.456,00	01/03/2026	30/11/2026
2.10	Lanche - Coffee Break	Serviço	UNIDADE	04	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	01/03/2026	30/11/2026
2.11	Espaço Físico - Auditório	Serviço (CLT/Bonificação)	DIÁRIA	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	01/03/2026	30/11/2026
2.12	Apoio na organização do evento e articulação de divulgação e inscrições	Serviço (CLT/Bonificação)	SERVIÇO	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00	01/03/2026	30/11/2026
2.13	Equipe técnica para Seminário	Serviço	SERVIÇO	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	01/03/2026	30/11/2026
2.14	Equipe de transmissão por streaming - Operador de Câmera, Técnico de TI, Técnico para gerenciar link de transmissão	Serviço	SERVIÇO	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	01/03/2026	30/11/2026
PRODUTO	Relatório com lista de presença, fotografias, avaliação e vídeo disponibilizado em plataforma aberta							
META	DESCRIÇÃO				VALOR TOTAL		INÍCIO	FIM
03	REALIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO CULTURAL OLHINHOS D'ÁGUA				R\$ 109.000,00		01/03/2026	31/08/2026

Etapas	Descrição	Referência	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
3.1	Ofertar bolsas para fortalecimento de Olhinhos d'água com a viabilidade de execução em um prazo de um ano	Bolsa - ref. Tabela Salic, Produto Bolsa, Item Bolsa Incentivo, UF Brasília	BOLSA	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	01/03/2026	31/08/2026
3.2	Pareceristas para avaliação de projetos	-	SERVIÇO	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00	01/03/2026	31/08/2026
PRODUTO	Lista de projetos aprovados e relação de bolsas implementadas							
META	DESCRIÇÃO					VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
04	APOIAR O PROJETO TRAMAS: AÇÕES DE FORTALECIMENTO DAS REDES DE ARTE E CULTURA DOS TERRITÓRIOS DE ABRANGÊNCIA DA UFVJM					R\$ 115.162,40	01/03/2026	30/11/2026
Etapas	Descrição	Referência	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
4.1	Apoio Técnico - Produção Cultural	Serviço (CLT/Bonificação)	SERVIÇO	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	01/03/2026	30/11/2026
4.2	Pagamento de Cachê - artistas, agentes culturais, mestres e mestras do saber	Cachê	SERVIÇO	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00	01/03/2026	30/11/2026
4.3	Contratação de serviços de terceiros - palco, som, decoração, iluminação, dentre outros	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SERVIÇO	1	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	01/03/2026	30/11/2026
4.4	Despesas com lanche para eventos e ações culturais	Serviço	UNIDADE	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00	01/03/2026	30/11/2026
4.5	Diárias para a Equipe do Projeto	diárias (ref. Tabela de Preços - Serviços FGV - Fev. 2022 - Brasília)	DIÁRIA	50	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00	01/03/2026	30/11/2026
4.6	Passagens - artistas, agentes culturais, mestres e mestras do saber	Serviço	UNIDADE	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00	01/03/2026	30/11/2026
4.7	Material de consumo para realização das ações propostas	Custeio	COMPRA	4	R\$ 3.040,60	R\$ 12.162,40	01/03/2026	30/11/2026
PRODUTO	Lista de Presença, relatório e registros fotográficos das ações artísticas e culturais realizadas.							
VALOR TOTAL DO PROJETO (META 1 + META 2 + META 3 + META 4)				R\$ 909.090,98				
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS (DOA) PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO (ATÉ 10% DO VALOR DO PROJETO) - CUSTOS INDIRETOS				R\$ 90.909,02				
VALOR TOTAL GERAL (CUSTOS DIRETOS + CUSTOS INDIRETOS)				R\$ 1.000.000,00				

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2025	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903900 - Serviços Pessoa Jurídica	Não	R\$ 909.090,98
33903900 - Serviços Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 90.909,02

12. **PROPOSIÇÃO**

HERON LAIBER BONADIMAN

Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

13. **APROVAÇÃO**

Por estarem acordados com os termos do presente Plano de Trabalho, as partes o aprovam sem ressalvas.

FABIANO DOS SANTOS

Secretário de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura



Documento assinado eletronicamente por **HERON LAIBER BONADIMAN, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano dos Santos, Secretário de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura**, em 25/11/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2561550** e o código CRC **29D48427**.